



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

URGENTE

Processo: Nº 219/2000

DE CUIABÁ 12/NOV/2009 16:49 001131583

BENEDITO VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 927.868 SSP MT., e CPF nº 603.794.051.72, residente e domiciliado na Rua Poconé, Quadra 4, Lote 5, Bairro Jardim Glória II, em Várzea Grande MT., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, via seu advogado infra-assinado, expor e requerer o quanto segue:

Na data de 26/09/2005 (data protocolo), o Requerente juntou uma Certidão de Habilitação de créditos trabalhistas no importe de R\$ 2.762,96 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), junto à Massa Falida TRESE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CERÂMICA LTDA, conforme cópia da petição em anexo.



Acontece Excelência, que diversas vezes o causídico, esteve na Secretaria da Vara a fim de analisar o pedido de Habilitação de créditos trabalhistas em nome do Requerente, entretanto nunca foi possível em virtude de não ser encontrados os autos pelos funcionários do Cartório Judicial.

Após inúmeras tentativas e não sendo possível a localização dos autos, foi informado que a petição simplesmente foi juntada nos autos e não foi aberto um processo apensado.

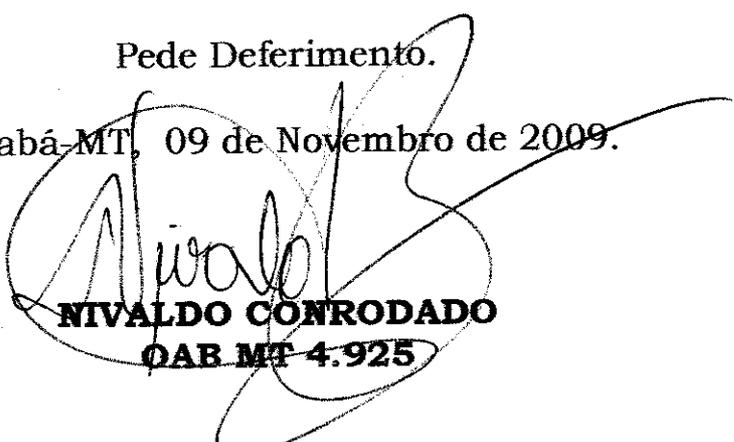
Ante o exposto, requer seja tomada providencia no sentido do desentranhamento a petição, **HABILITAÇÃO DO CRÉDITO** do Requerente e procuração, para que a secretária tome providencia a fim de regularizar o processo em apenso em nome do requerente o mais rápido possível, afim do Requerente não ter nenhum prejuízo e não atrapalhe o andamento normal dos autos.

Requer ainda, a juntada aos autos do Substabelecimento.

Neste Termos,

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 09 de Novembro de 2009.

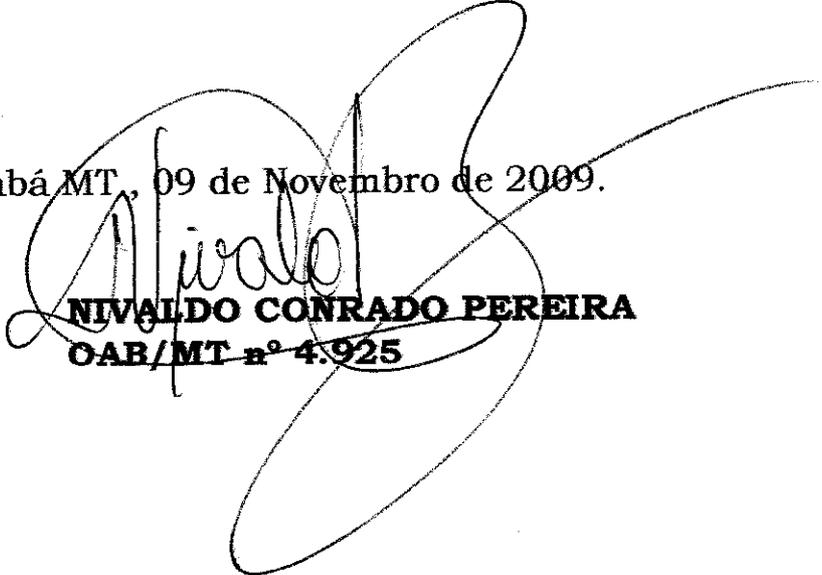

NIVALDO CONRODADO
OAB MT 4.925



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do advogado, **CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES, OAB MT., 9372**, os poderes a mim conferidos por **BENEDITO VIEIRA DE ALMEIDA**, nos autos nº 219/2000, em trâmite no Vara Especializada de Falência e Concordatas de Cuiabá MT.,.

Cuiabá MT., 09 de Novembro de 2009.


NIVALDO CONRADO PEREIRA
OAB/MT nº 4.925

@juiz



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CUIABÁ/MT.

Processo nº: 219/2000.

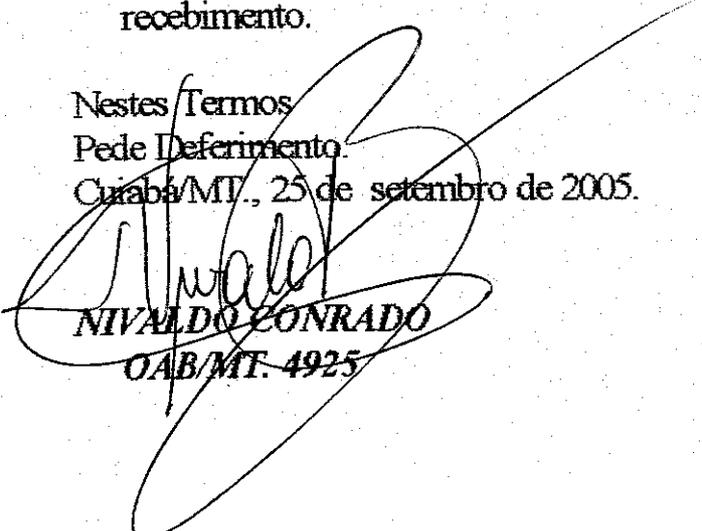
BENEDITO VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº: 927.868 SSP/MT e CPF nº: 603.794.051-72, residente e domiciliado na Rua Poconé, Quadra 4, Lote 5, Bairro jardim Glória II, em Várzea Grande/MT., através do seu advogado que a esta subscreve, vem à augusta presença de V.EXª com todo acatamento e respeito requerer o quanto segue:

- Juntada de Certidão de habilitação de créditos trabalhistas no importe de **R\$2.762,96** (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) junto à Massa Falida TRESE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA Ltda, para o devido recebimento.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá/MT., 25 de setembro de 2005.


NIVALDO CONRADO

OAB/MT. 4925